CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TFG6-2EGI-9A21-DJ0T

A C Ó R D Ã O

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Processos: TC-007876.989.26-0
TC-007918.989.26-0
TC-007921.989.26-5

Representantes: Kelvin José de Oliveira Souza
Ernesto Muniz de Souza Junior
Marcela Furlan Baggio

Representada: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Assunto: Cautelares em Procedimento de Contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 013/2026, do tipo menor preço global, objetivando a *contratação de empresa especializada para locação de Software Integrado de Gestão Pública (ERP), em ambiente de computação em nuvem, compreendendo licenciamento de uso, implantação, configuração e parametrização, conversão e migração de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, suporte técnico e treinamento de usuários, para atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal de Vargem Grande do Sul/SP, incluindo a Prefeitura, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a Câmara Municipal e o Fundo de Previdência Municipal - FUPREBEN.*

Responsável: Celso Luis Ribeiro (Prefeito)

Valor estimado: R$ 14.508.731,30

Advogados cadastrados no e-TCESP: Kelvin José de Oliveira Souza (OAB/SP nº 368.226), Ernesto Muniz de Souza Junior (OAB/SC nº 24.757), Marcela Furlan Baggio (OAB/SP nº 367.979), Júlio Cesar Machado (OAB/SP nº 330.136).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (ERP), EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM. AGLUTINAÇÃO DO OBJETO. AUSENTE NO ETP A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DA ABRANGÊNCIA PRETENDIDA. MODELO DE PROPOSTA. OMISSÃO QUANTO AO SUPORTE TECNICO CONTINUO. NECESSIDADE DE SEGREGAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIAIS

DAQUELES DE NATUREZA CONTINUA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO TREINAMENTO E MIGAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS. PROVA DE CONCEITO. SUBJETIVIDADE NO PRAZO PARA SUA REALIZAÇÃO. AUSENCIA DE ROTEIRO DE DEMONSTRAÇÃO. HOSPEDAGEM EM NUVEM. NECESSÁRIA POSSIBILIDADE DE ATESTADOS RELATIVOS AO PERCENTUAL SUBCONTRATADO. DISPONIBILIZAR OS PREÇOS UNITÁRIOS NO ETP OOU EM ANEXO PRÓPRIO. ADEQUAR O MARCO INICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. PATRIMONIO LÍQUIDO MINIMO. BASE DE CÁLCULO EM DESACORDO COM A SÚMULA 37. PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 01 de julho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, e do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, circunscrito estritamente às questões analisadas, **julgar parcialmente procedentes** as impugnações, determinando que a Administração, caso pretenda prosseguir com o certame, adote as medidas corretivas constantes no corpo do voto, necessárias ao cumprimento da lei e desta decisão, devendo também promover cuidadosa e ampla revisão de todos os demais itens do ato convocatório, notadamente os relacionados aos tópicos cuja correção foi determinada.

Recomenda, outrossim, sejam observados os apontamentos da área de Tecnologia da Informação do DIPE quanto às disposições de habilitação técnica, referenciados no item 2.9 deste voto.

A Administração deverá atentar, depois, para a devida republicação do edital, nos termos da lei.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TFG6-2EGI-9A21-DJ0T

Transitada em julgado a decisão, arquivem-se os autos eletronicamente.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 01 de julho de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-TFG6-2EGI-9A21-DJ0T